PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº392/2022

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 6254/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e capina, com disponibilização de mão de obra e fornecimento dos equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços nas unidades deste Regional.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – JORSELINS RODRIGUES BARBOSA, Analista Judiciário, área Administrativa, FC-03, matrícula nº 308162076, lotado no Apoio de Assessoria Contábil, que será o Coordenador da Equipe;

II - NILSON CARLOS COSTA DE SOUZA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 30816652, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, que será o integrante técnico;

II – SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, CJ-02, Coordenador de Serviços Gerais, matrícula nº 123;

III – NIKOLE MELO DE MENDONÇA, servidora à disposição deste Tribunal, matricula nº 308161831, lotada no Setor de Engenharia.

IV – EUVALDO MELO DE MORAES REGO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 3081639, lotado na Divisão de Assessoramento Jurídico.

V – SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 383, lotada no Apoio de Assessoria Contábil, integrante administrativo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 03/11/2022 17:22:34 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 9D016A12A4.8E7C2012A8.222AE7A279.FBA4691E06

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar os estudos Técnicos preliminares e 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Determinar o registro, em Ata, da primeira reunião da equipe que ora se constitui, a qual deverá ocorrer em até 5 dias úteis a contar da vigência desta Portaria, sob pena de responsabilização administrativa, salvo motivação devidamente fundamentada.

Art. 6º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 do MPOG, Ato Regulamentar GP nº 1/2015, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

Art. 7º Após a assinatura do contrato ou ata de registro de preços, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 8º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/ajf

Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA Fone: (98) 2109 – 9301

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 03/11/2022 17:22:34 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 9D016A12A4.8E7C2012A8.222AE7A279.FBA4691E06